



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região

## REGULAMENTO

### ATO REGULAMENTAR Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta a fase 3.5 da migração dos processos em tramitação no sistema de processo judicial eletrônico PJe para o sistema eproc no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI 0013430-32.2024.4.06.8000 e,

#### CONSIDERANDO:

- a) o teor da Resolução Presi 16/2024 do TRF da 6ª Região;
- b) a delegação de competência prevista nos arts. 3º e 5º da Resolução Presi 16/2024 do TRF da 6ª Região;
- c) o previsto no art. 7º da Portaria Presi 214/2024;
- d) a definição estratégica do Projeto de Migração de Processos para o eproc na 1ª Reunião do CGTIC;
- e) a oportunidade, conveniência e viabilidade técnica de incluir novas fases no procedimento de migração dos processos do PJe para o eproc;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer nova fase para a migração dos processos do PJe para o eproc, discriminada no anexo único.

**Art. 2º** A fase 3.5. será realizada em todas as unidades de primeiro grau e abrangerá todos os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, exceto os arquivados definitivamente.

**§ 1º** Fica revogada, nos termos deste ato, a proibição prevista no Ato Regulamentar Nº 04, de 27 de Maio de 2024.

**§ 2º** Para realizar a migração, a unidade deverá reativar o processo, realizar sua migração e, posteriormente, lançar a suspensão/sobrestamento no sistema eproc.

**Art. 3º** O(A) diretor(a) de secretaria poderá indicar à SUAJU quantos servidores entender necessários para serem cadastrados como usuários internos autorizados a efetuar a migração manual de processos do PJe para o eproc, ficando responsável pela coordenação e conferência dos trabalhos.

**Art. 4º** Os casos omissos deverão ser encaminhados via CSTI para análise da SUAJU (Subsecretaria de Apoio Judicial), que os submeterá ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região, se necessário.

**Art. 5º** Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal Substituto **PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO**  
Coordenador

## **Anexo Único**

### **NOVAS FASES DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO**

**FASE 3: migração manual de processos do rito comum e de Juizados Especiais Federais em tramitação no 1º grau do PJe para o 1º grau do eproc, que tramitaram ou não no 2º grau (turmas recursais e tribunal):**

#### **FASE 3.5**

**Unidade Judicial:** secretaria de todas as varas da Seção Judiciária de Minas Gerais.

**Usuário interno autorizado:** diretor(a) de secretaria e quantos servidores entender necessários por ele(a) indicados. A indicação deve ser feita à SUAJU.

**Perfil do Usuário:** "migrador PJe".

**Tarefa/situação processual autorizada para migração:** todos os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, exceto os arquivados definitivamente, em tramitação no 1º grau do PJe (rito comum e juizados), que já tenham tramitado ou não no 2º grau do PJe. Para realizar a migração, a unidade deverá reativar o processo, realizar sua migração e, posteriormente, lançar a suspensão/sobrestamento no sistema eproc.

**Data de início:** 18/10/2024.



---

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho**, **Membro-Coordenador**, em 17/10/2024, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0974724** e o código CRC **CBAD00D0**.

---

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0014170-87.2024.4.06.8000

0974724v6